

## **EDITAL Nº 071/2019 - UEPA**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA DO CCSE

#### I – DO PROCESSO SELETIVO

A Universidade do Estado do Pará, por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação – CCSE, em consonância com a Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA, a qual fixa normas complementares para execução do Programa de Monitoria no âmbito da Universidade do Estado do Pará, comunica à COMUNIDADE ACADÊMICA que, no período de 23 a 26 de setembro de 2019, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária 2019, visando o preenchimento de 118 vagas, sendo 59 para Capital/Belém/Campus I, e 59 vagas para os Campi dos municípios do Estado do Pará (Altamira, Barcarena, Cametá, Castanhal, Conceição do Araguaia, Igarapé-açu, Marabá, Moju, Paragominas, Redenção, São Miguel do Guamá, Santarém, Salvaterra e Vigia).

#### II – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

A monitoria nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará objetiva propiciar formação acadêmica ao aluno universitário, incentivando a sua participação nas atividades da Universidade e o interesse pela dedicação à docência, à pesquisa e à extensão, com orientação docente, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitando a integração desses segmentos na Universidade. São objetivos do programa de monitoria da UEPA, conforme Artigo 3º da Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA:

- Ampliar a participação do aluno de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades supervisionadas relacionadas ao ensino;
- Complementar a formação acadêmica do discente-monitor, possibilitando o aprofundamento teórico e ou prático na área de seu interesse, objeto da monitoria;
- Possibilitar o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico no discente/monitor;
- Contribuir para a redução de problemas de repetência e evasão;
- Contribuir para o aprimoramento do ensino através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no processo ensino-aprendizagem-avaliação

De acordo com o parágrafo único, as atividades de monitoria deverão ser voltadas ao ensino. As atividades de pesquisa e extensão poderão ser computadas como carga horária de monitoria somente se estiverem voltadas para a melhoria do ensino, envolvendo novas práticas e experiências pedagógicas no processo de ensino-aprendizagem-avaliação do componente curricular objeto da monitoria.

#### III – DAS ATRIBUICÕES DOS MONITORES

Conforme Artigo 8º da Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA, são atribuições dos monitores:

- Participar, junto com o docente, em tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência tais como no planejamento das atividades, na preparação das aulas, no processo de avaliação e orientação dos alunos e na realização de trabalhos práticos e experimentais;
- Elaborar, juntamente com o docente orientador o Plano de Atividades Semestral/Anual;
- Promover o aprimoramento didático do componente curricular;
- Favorecer o processo de aprendizagem dos alunos, através da troca de experiência de conhecimento específico de sua disciplina ou área de conhecimento;





- Discutir e colaborar com os docentes nos encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, favorecendo a interação docente-aluno;
- Zelar pela conservação e manutenção do espaço físico, de equipamentos e/ou materiais didáticos, utilizados na prática das suas atividades como monitor.

#### IV - SÃO OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

Conforme Artigo 9º da Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA, são obrigações do monitor:

- Entregar a ficha de frequência devidamente preenchida até o 1º dia útil de cada mês na Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica (CAOP) do seu respectivo Centro, assinada pelo docente orientador e pela chefia do Departamento ao qual está vinculado o componente curricular objeto de sua monitoria;
- Elaborar e entregar o relatório semestral e/ou final à CAOP do seu respectivo centro, com o devido parecer do docente orientador;
- Participar das atividades desenvolvidas pelos segmentos responsáveis pelo planejamento pedagógico da monitoria de cada Centro e pela Coordenação Geral do Programa;
- Avaliar, com base em instrumentos elaborados e fornecidos pela PROGRAD/DDE e CAOP's, o
  desempenho dos docentes orientadores e do Programa de Monitoria, visando seu
  aperfeiçoamento;
- Solicitar à CAOP o comprovante de participação no programa de monitoria para aproveitamento de atividades complementares e registro do histórico acadêmico.

#### V – DAS VAGAS

Nesta seleção serão contempladas as duas modalidades de Monitoria: Bolsista e Voluntária. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das médias e preencherão as vagas para as duas modalidades, seguindo a ordem classificatória.

PARÁGRAFO ÚNICO: O monitor voluntário receberá o mesmo tratamento quanto à seleção, acompanhamento, avaliação, deveres e direitos que o monitor bolsista, exceto o recebimento de bolsa.

#### VI – DO QUADRO DE VAGAS

As vagas disponibilizadas, por Campus, encontram-se discriminadas no **ANEXO II - capital** e **ANEXO III - Interiorização**, deste Edital.

#### VII – DAS DATAS

As datas do processo seletivo obedecerão ao disposto no cronograma apresentado no ANEXO I.

#### VIII – DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE MONITORIA

Para concorrer à vaga de monitoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação ofertado pelo CCSE/UEPA no período de vigência do contrato/termo aditivo do contrato;
- b) Ter integralizado o componente curricular/disciplina objeto do Processo Seletivo de Monitoria até o momento da inscrição e ter as notas lançadas no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).
- c) Não estar em dependência ou reprovado **em nenhuma disciplina curricular** em nenhum momento do processo seletivo ou após seu término.





d) Possuir comprovadamente compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades de monitoria, que permitam ao discente acompanhar as aulas daquele componente curricular ou laboratório.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O monitor bolsista que completar dois anos de monitoria somente poderá exercer outra monitoria na modalidade voluntária;

## XI – DA INSCRIÇÃO

- 9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, na Resolução 2.808/2015 CONSUN UEPA e em outras aplicáveis a cada caso.
- 9.2. No momento da inscrição, o candidato deverá ter seus dados pessoais atualizados e as notas da disciplina/componente curricular pleiteada no processo devidamente atualizadas no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).
- 9.2.1 Em caso de inconsistência de informações no SIGAA, o candidato deve procurar sua coordenação de curso.
- 9.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <a href="http://sistemas.uepa.br/cadastromonitor/inicial/inicial.php">http://sistemas.uepa.br/cadastromonitor/inicial/inicial.php</a>, das 10h do dia 23 de setembro de 2019 às 23h59min do dia 26 de setembro de 2019, executando a sequência de procedimentos ali descritos.
- 9.4. Após o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá:
  - a) Imprimir o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- b) Juntar ao FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO as cópias dos **DOCUMENTOS ENCADERNADOS** relacionados no **subitem 9.5**;
- c) Acondicionar a documentação referida no subitem 9.5 em apenas um envelope, lacrá-lo e identificá-lo com seu nome completo, componente curricular e departamento de cuja vaga está concorrendo;
- d) Destinar o envelope à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Monitoria 2019 do CCSE/UEPA e protocolá-lo no Campus para onde solicitou a vaga.

PARÁGRAFO ÚNICO: É de inteira responsabilidade do candidato a observância do horário de funcionamento do Protocolo do Campus para onde solicitou a vaga.

- 9.5. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENCADERNADOS NA SEQUÊNCIA ABAIXO, sendo a sua regularidade condição para homologação da inscrição.
  - A. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO IMPRESSO;
  - B. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUAL, FORNECIDA PELO SIGAA OU PELA CRCA DO CAMPUS;
  - C. 01 CÓPIA DA FICHA INDIVIDUAL FORNECIDA PELO SIGAA OU PELA CRCA DO CAMPUS:
  - D. 01 CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
  - E. 01 CÓPIA DO CPF:
  - F. CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
  - G. CÓPIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL FRENTE E VERSO DA FOLHA QUE CONTÉM A FOTO;
  - H. PIS (PARA QUEM JÁ TRABALHOU COM CARTEIRA ASSINADA);
  - I. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
  - J. CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMENS);





- K. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DOS DOIS TURNOS, QUANDO HOUVER, OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EXPEDIDA PELO TRE;
- L. 02 (DUAS) FOTOS 3X4, IDENTIFICADAS NO VERSO COM NOME E DEPARTAMENTO A QUE PERTENCE.
- 9.5.1. A inscrição só será efetivada após a realização dos procedimentos acima descritos.
- 9.6. Período de entrega dos DOCUMENTOS no protocolo do Campus: 27/09/2019 à 01/10/2019.
- 9.7. O candidato só poderá se inscrever para concorrer à Monitoria em um único componente curricular/laboratório sob pena de anulação das inscrições anteriores.
- 9.8. Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos **após o período de entrega dos documentos no Protocolo do Campus.**
- 9.9. Além dos documentos acima descritos, no ato da assinatura do contrato, o aluno deverá apresentar a **FICHA INDIVIDUAL ATUALIZADA**, para certificação de que o candidato permanece aprovado em todas as disciplinas, uma das condições para assumir a monitoria. Poderão ser solicitados outros documentos que se fizerem necessários.
- 9.10. O monitor selecionado que não apresentar a documentação completa para a assinatura do contrato em tempo hábil, perderá a vaga, sendo convocado o próximo aprovado.
- 9.11 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar este fato no ato da inscrição.
- 9.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para este fim, levar acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado e autorizado pela coordenação do processo seletivo para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual/Pará Nº 7.613/2012.
- 9.11.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local das provas.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do contrato, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2ª via destes.

## X- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 10.1 A documentação referente a cada inscrição válida será analisada pela Banca Examinadora, de acordo com o **ANEXO IV** do edital e conforme as orientações dadas pela Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo de Monitoria do CCSE;
- 10.2 No caso de alguma das exigências deste Edital não ter sido atendida pelo candidato, a Comissão organizadora, junto com as Bancas Examinadoras por departamento, declarará a inscrição como **NÃO HOMOLOGADA**, ficando o candidato fora do processo.

## XI – DA SELEÇÃO

- 11.1. Só fará as provas o candidato que TIVER SUA INSCRIÇÃO HOMOLOGADA.
- 11.2 O Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas:
- a) Análise da FICHA INDIVIDUAL do aluno, para consideração da média final do Componente Curricular para o qual a vaga está sendo pleiteada;

Fone: (91) 4009-9500 / e-mail: gabccse@uepa.br



- b) Prova escrita e/ou Prova Prática ou Teórico/Prática a ser definida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do CCSE e por Professores Orientadores de acordo com a necessidade do Componente Curricular/área do conhecimento.
- 11.3 Os CONTEÚDOS e BIBLIOGRAFIA SUGERIDA para a realização das provas estão descritos no ANEXO V deste Edital e serão divulgados no dia 23/09/2019, no site da UEPA, no campo referente a este Edital.

#### XII - DAS PROVAS

- 12.1 As provas teóricas e práticas ocorrerão em datas divulgadas no **ANEXO I**. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará **os locais de prova**, no site da UEPA e nos respectivos Campi.
- 12.2 A aplicação das **PROVAS TEÓRICAS** terá início, impreterivelmente, **às 9h** e término **às 12h**, horário **LOCAL**, em todos os Campi da capital e da interiorização, sem tolerância de atraso, de acordo com o **ANEXO I**.
- 12.3 As PROVAS TEÓRICAS dos componentes curriculares do curso de Licenciatura em Letras Língua Inglesa, bem como de Língua Inglesa do curso de Secretariado Executivo Trilíngue deverão ser realizadas em língua inglesa; a PROVA TEÓRICA do componente curricular Língua Espanhola do curso de Secretariado Executivo Trilíngue deverá ser realizada em espanhol.
- 12.4. A aplicação das **PROVAS PRÁTICAS** terá início, impreterivelmente, às 14h, horário **LOCAL**, em todos os Campi da capital e da interiorização (onde houver), sem tolerância de atraso, de acordo com o **ANEXO I**.
- 12.5. O acesso ao Bloco II/CCSE e às salas onde serão aplicadas as provas nos Campi da Interiorização somente será permitido até às 9h (prova escrita) e 14h (prova prática), impreterivelmente.
- 12.6 O candidato deverá chegar ao local de prova com pelo menos meia hora de antecedência do horário marcado para o início.

#### XIII DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

- 13.1 Para o acesso à sala de provas é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:
  - a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
  - b) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade:
  - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - d) Certificado de Reservista;
  - e) Passaporte;
  - f) Carteira Nacional de Habilitação;
  - g) Carteira Nacional de Habilitação digital;
  - h) Título de Eleitor Digital.
- 13.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 13.1.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova por motivo de extravio, perda, furto ou



roubo poderá realizar as provas, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias.

## XIV – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1. A prova escrita e/ou prática ou teórico-prática, de caráter eliminatório, será realizada no tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, de 3 (três) horas.
- 14.2. A prova escrita será constituída de questões de caráter dissertativo e /ou objetivo de conteúdos relativos às disciplinas objeto deste Edital, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.
- 14.3 A distribuição dos pontos e outros aspectos pertinentes à correção das provas estão no ANEXO VI (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA) e ANEXO VII (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS – DEES e DART).
- 14.4 Os temas servirão tanto para o desenvolvimento da prova objetiva, como para o conteúdo da prova discursiva, sendo que, para a prova discursiva, será sorteado um dos temas no momento de sua realização e para a prova objetiva serão utilizados todos os conteúdos relacionados aos temas.
- 14.5 A prova prática do **DART** será constituída de análise Musical (reconhecimento de códigos da linguagem musical, história, arranjo, apreciação e estruturação musical) e/ou execução instrumental, e a do **DEES/LIBRAS** será constituída de aula prática em Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais (ANEXO VII- INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS – DEES e DART).
- 14.6 A nota final dos candidatos no Processo Seletivo será dada pela Média Aritmética da(s) nota(s) da(s) prova(s) Escrita e/ou Prática ou teórico-prática e a Média do Candidato no Componente Curricular constante em sua Ficha Individual. O cálculo atenderá a uma das seguintes fórmulas:

a) NF = 
$$\frac{\text{NPE} + \text{MD}}{2}$$
 b) NF =  $\frac{\text{NPP} + \text{MD}}{2}$ 

b) NF = 
$$\frac{NPP+MD}{2}$$

c) 
$$NF = NPE + NPP + MD$$

Em que NF é a Nota Final do Candidato, NPE é a Nota da Prova Escrita, MD é a Média do candidato na Disciplina objeto da seleção e NPP é a Nota da Prova Prática ou Teórico-Prática, caso haja necessidade, definida previamente pela Comissão Organizadora.

- 14.7. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na prova escrita e/ou prática ou teórico-prática.
- 14.8. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no cômputo geral do Processo Seletivo, observando o que rege o item 14.6, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas. Os demais aprovados poderão ser convocados como monitores voluntários, de acordo com a ordem de aprovação, desde que seja justificada a necessidade no componente curricular ou laboratório pelo professor orientador, por meio de requerimento de solicitação encaminhado a sua Chefia de Departamento/CCSE/UEPA.
- 14.9 NO CASO DE EMPATE, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os critérios na ordem disposta a seguir:
  - a) Maior nota na prova prática (quando houver).
  - b) Maior nota na prova escrita.
  - c) Maior média no componente curricular/disciplina pleiteada, comprovada na Ficha Individual.



- d) Série/semestre mais adiantada.
- e) Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.
- 14.10 Os candidatos aprovados nas vagas de bolsista/voluntário que não desejarem realizar a monitoria voluntariamente deverão fazer a desistência formal junto à CAOP.

#### XV – DOS RECURSOS

- 15.1 Serão aceitos recursos no prazo de 24h somente após as seguintes etapas: homologação da inscrição, prova teórica/prova prática e publicação do resultado preliminar do resultado final do Processo Seletivo.
- 15.2 Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo do respectivo Campus para o qual está sendo ofertada a vaga.
- 15.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 15.4. Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final do Processo Seletivo, tendo em vista a possibilidade prevista do recurso do resultado preliminar por ordem de classificação.
- 15.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria/2019/CCSE constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### XVI – DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 16.1. A seleção em cada componente curricular/disciplina será realizada por uma Banca Examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes das disciplinas ou disciplinas afins.
- 16.2. A Banca Examinadora terá como responsabilidade:
  - a) Realizar todas as etapas descritas no item **X**, **XI**, **XII e XIV** deste Edital.
- b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à seleção devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Organizadora após o término do trabalho.
- 16.3. Caberá à Direção de Centro a divulgação de resultado do respectivo processo, ficando vetadas à Banca Examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre o resultado.

#### XVII – DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA

- 17.1. O monitor atuará em atividades de ensino, conforme o Parágrafo Único do artigo 3°. da Resolução N° 2.808/15 CONSUN/UEPA, com ações definidas no Plano de Trabalho a ser elaborado junto com o (s) docente (s) orientador (es).
- 17.2. O monitor selecionado, tanto bolsista quanto voluntário, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 15 horas semanais/60 horas mensais, apresentados à CAOP/Assessoria Pedagógica do Campus de origem, nas Fichas de Registro de Atividades Mensais.

#### XVIII - DA BOLSA

- 18.1. Duração: a vigência desta seleção não poderá exceder um ano.
- 18.2. Valor: o monitor bolsista receberá o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), a partir da apresentação de sua ficha de frequência mensal devidamente preenchida pelo monitor e assinada pelo professor orientador e pelo chefe do respectivo Departamento/Assessoria Pedagógica do Campus ao qual está vinculado.
- 18.3 De acordo com o Art. 10 da Resolução Nº. 2808/15 CONSUN/UEPA fica vetado ao monitor bolsista:

Fone: (91) 4009-9500 / e-mail: gabccse@uepa.br



- a) Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao docente orientador
- b) Acumular a percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e privados;
- c) Ter vínculo empregatício;
- c) Exercer a monitoria remunerada por mais de 2 (dois) anos.

## XVI- DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 A contratação dos monitores selecionados far-se-á após assinatura do Contrato/Termo de Compromisso junto à CAOP, para atuação no período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a Resolução nº.2808/15- CONSUN/UEPA.
- 16.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo como bolsista e voluntário **terão seu contrato ou seu termo de compromisso** vigente a partir de 02 de janeiro de 2020.
- 16.3 Na impossibilidade de cumprimento do Contrato/Termo de Compromisso, a qualquer momento poderá ocorrer o desligamento do monitor, a seu pedido ou a pedido do docente orientador, mediante exposição de motivos, devendo o processo de desligamento ser comunicado ao departamento.
- 16.4. Em caso de vacância de monitor poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória para completar o período relativo à seleção e/ou à prorrogação, até o término do contrato/termo de compromisso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o Monitor seja reprovado **em alguma disciplina curricular,** por nota e/ou por falta, durante sua atuação, será desligado do programa conforme o §5, do artigo 11 da Resolução 2.808/2015 CONSUN/UEPA.

## XVII – DA LOTAÇÃO E ORIENTAÇÃO

- 17.1 A lotação dos monitores é de responsabilidade do Departamento ao qual o componente curricular ou laboratório está vinculado, sendo acompanhada pela CAOP/Assessores Pedagógicos e Coordenações de Curso.
- 17.2 Os monitores deverão receber orientação do(s) professor(es) da disciplina monitorada, conforme Art. 13 da Resolução Nº 2808/15 CONSUN.
- 17.3 Os monitores lotados no CCSE têm obrigação de participar das formações mensais organizadas pela CAOP/CCSE. Os monitores do CCSE lotados nos Campi da Interiorização poderão participar das formações, desde que assumam as custas com hospedagem, transporte e alimentação.

#### XVIII - DO CERTIFICADO

A CAOP emitirá certificado comprobatório do exercício da Monitoria, com carga horária relativa às atividades apresentadas mensalmente, ao término do período do Contrato/Termo de Compromisso, desde que não haja pendência de documentação relativa à atividade de sua competência.

**XIX** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria 2019 do CCSE/UEPA.

Belém, 23 setembro de 2019.

#### ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA

Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação





## EDITAL Nº 071/2019 - UEPA ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
N° DE ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital	23/09/2019
02	Publicação dos Conteúdos	23/09/2019
03	Inscrições no site	23 à 26/09/2019
04	Entrega da documentação no Protocolo	27/09/2019 a 01/10/2019
05	Análise da documentação dos inscritos	03/10/2019 à 08/10/2019
06	Divulgação da Homologação das inscrições	16/10/2019
07	Recurso do resultado da homologação	17/10/2019
08	Resultado do Recurso da Homologação	18/10/2019
09	Divulgação do local da prova	23/10/2019
10	Dia da Prova escrita/prática	30/10/2019
11	Recurso da Prova escrita/prática	31/10/2019
12	Resultado do recurso da prova escrita/prática	04/11/2019
13	Divulgação do resultado final preliminar por ordem de classificação	21/11/2019
14	Recurso do resultado final preliminar por ordem de classificação	22/11/2019
15	Resultado Final por ordem de classificação	29/11/2019
16	Assinatura do Contrato para Monitores Bolsistas	02 a 06/12/2019
17	Assinatura do Termo de Compromisso para os Monitores Voluntários	16 a 18/12/2019
18	Acolhimento aos Monitores	07/01/2020



### EDITAL Nº 071/2019 - UEPA **ANEXO II**

QUADRO DE VAGAS – CCSE- BELÉM – CAMPUS I						
CAMPUS	MUNICÍ- PIO	DPTO.	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS		
			PSICOLOGIA E RELIGIOSIDADE: Manhã/Tarde	01		
		DPSI	PSICOLOGIA NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS: Tarde	01		
			PSICOLOGIA: Manhã/Tarde/Noite	03		
			PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: Manhã/Tarde/Noite	01		
CAMPUS I CCSE	'I'\		06			
		BELÉM	EDUCAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NÃO ESCOLARES E AMBIENTES POPULARES: Manhã/Tarde/ Noite	02		
		DEDG	DIDÁTICA: Manhã/Tarde/Noite	03		
			TECNOLOGIA EDUCACIONAL: Manhã/Tarde/Noite	01		
			TOTAL	06		
			CÁLCULO: Manhã/Tarde/Noite	01		
			ÁLGEBRA: Manhã/Tarde/ Noite	01		
		DMEL	ESTATISTICA E PROBABILIDADE: Manhã/Tarde/Noite	01		
		DMEI	INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA: Manhã/Tarde/Noite	02		
			HISTÓRIA DA MATEMÁTICA: Manhã/Tarde/Noite	01		
			TOTAL			
	FISICA E ENSINO DE FISICA: Manhã/Tarde/Noite			02		
	QUIMICA E ENSINO DE QUIMICA: Manhã/Tarde/ Noite		01			
	LABORATÓRIO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/ Noite					



	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA: Manhã/Tarde/ Noite	02
	TOTAL	06
	LINGUÍSTICA- Letras Língua Portuguesa: Manhã/Tarde/Noite	02
	LITERATURA - Letras Língua Portuguesa: Manhã/Tarde	01
DLLT	LINGUÍSTICA- Letras Inglês: Manhã/Noite	01
	LITERATURA- Letras Inglês: Manhã/Noite	
	LIBRAS - Letras - Libras: Tarde	
	TÉCNICAS SECRETARIAIS/ REDAÇÃO OFICIAL (Secretariado Executivo Trilingue): Tarde/Noite	
	LÍNGUA ESPANHOLA (Secretariado Executivo Trilingue): Tarde/Noite	01
	TOTAL	08
	LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: Manhã/Tarde/ Noite	02
DEES	LINGUAGENS ESPECIAIS E COMUNICAÇÃO HUMANA: Manhã/Noite	01
	FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Manhã/Tarde	02
	PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Manhã/Tarde/Noite	01
	TOTAL	06
	TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO MUSICAL: Tarde/Noite	01
	PRÁTICA DE FLAUTA DOCE: Manhã/Noite	01
DART	INTRODUÇÃO A ETNOMUSICOLOGIA: Manhã/Noite	01
	PRÁTICA CORAL: Tarde/Noite	01
	LABORATÓRIO REGÊNCIA CORAL: Manhã/Tarde	01



	RELAÇÕES PÚBLICAS: CERIMONIAL E ETIQUETA: Noite	01
	TOTAL	06
	GEOGRAFIA DA POPULAÇÃO E POLÍTICA: Manhã/Tarde	01
	ENSINO DA GEOGRAFIA: Tarde	01
	GEOGRAFIA HUMANA: Tarde	01
	CARTOGRAFIA/SENSORIAMENTO: Manhã	01
	LABORATÓRIO: RELIGIÃO DE MATRIZES AFRICANAS E AFRO BRASILEIRAS: Manhã/Tarde	01
	ANTROPOLOGIA: Manhã/Tarde	01
	RELIGIÕES DE MATRIZ INDIGENA: Tarde	01
DFC	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: Tarde	01
	FILOSOFIA PRÁTICA: Manhã/Tarde	01
	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO: Manhã/Tarde	01
	HISTÓRIA E MEMÓRIA: Manhã	01
	HISTÓRIA ANTIGA: Manhã	01
	HISTÓRIA DA AMÉRICA: Manhã	01
	METODOLOGIA CIENTÍFICA: Tarde	01
	SOCIOLOGIA: Manhã e Tarde	01
	TOTAL	15
TOTAL GERAL DE VAGAS CA	PITAL CAMPUS I – CCSE – (CINQUENTA E NOVE)	59



## EDITAL Nº 071/2019 - UEPA ANEXO III

	QUADRO DE VAGAS – INTERIORIZAÇÃO			
CAMPUS VI	PARAGOMINAS	DCNA	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	01
			TOTAL	01
		DCNA	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	01
CAMPUS VII		DFCS	GEOGRAFIA FÍSICA	01
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA		ENSINO DE GEOGRAFIA	01
			METODOLOGIA CIENTIFICA	01
			FILOSOFIA	01
		DLLT	LINGUISTICA	01
		DEDG	DIDÁTICA	01
			EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO BRASILEIRO	01
		DPSI	PSICOLOGIA	01
		DEES	FUNDAMENTOS DA GESTÃO EDUCACIONAL	01
			TOTAL	10
CAMPUS VIII	MADADÍ	DCNA	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	02
	MARABÁ	DEES	POLÍTICA EDUCACIONAL	01
			TOTAL	03
CAMPUS IX	ATTAMIDA	DMEI	CÁLCULO	01
	ALTAMIRA		TOTAL	01
		DFCS	SOCIOLOGIA	01
			CARTOGRAFIA E SUA RELAÇÃO COM A GEOGRAFIA FÍSICA	01



CAMPUS X	IGARAPÉ-AÇU	DMEI	CÁLCULO	01
			INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	01
		DEDG	DIDÁTICA	01
			EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO BRASILEIRO	01
			TECNOLOGIA EDUCACIONAL	01
		DPSI	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	01
			TOTAL	08
		DLLT	LÍNGUA PORTUGUESA / LINGUÍSTICA	01
CAMPUS XI	AMPUS XI SÃO MIGUEL DO GUAMA		TEORIA LITERÁRIA / LITERATURA	01
			TEORIA DA HISTÓRIA	01
		DFCS	METODOLOGIA CIENTÍFICA	01
		DEES	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E LINGUAGEM HUMANA	01
			EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E INCLUSÃO	01
			CÁLCULO	01
		DMEI	INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	01
			TOTAL	08
CAMPUS XII	SANTARÉM	DART	DIDÁTICA DO ENSINO DA MÚSICA	01
			TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO MUSICAL	01
			PRÁTICA DE VIOLÃO	01
			TOTAL	03



		DEES	LIBRAS	01	
CAMPUS XIX	MOJU	DLLT	LÍNGUA PORTUGUESA / LINGUÍSTICA	02	
			TEORIA LITERÁRIA / LITERATURA	01	
			CÁLCULO	01	
		DMEI	INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	01	
		DEDG	DIDÁTICA	01	
			TOTAL	07	
CAMPUS XV	REDENÇÃO	DCNA	LABORATÓRIO DE FÍSICA	01	
		DFCS	METODOLOGIA CIENTÍFICA	01	
			TOTAL		
CAMPUS XVI	BARCARENA	DCNA	QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA	02	
		DFCS	CARTOGRAFIA E SUA RELAÇÃO COM A GEOGRAFIA FÍSICA	01	
			TOTAL	03	
		DART	PRÁTICA DE BANDA	01	
CAMPUS XVII	VIGIA		LÍNGUA PORTUGUESA / LINGUÍSTICA	01	
		DLLT	LITERATURA	01	
		<b>D B</b> GG	METODOLOGIA CIENTIFICA	01	
		DFCS	HISTÓRIA DA AMAZÔNIA	01	
		DEDG	DIDÁTICA	01	
		DMEI	CÁLCULO	01	
			TOTAL	07	



CAMPUS XVIII	CAMETÁ	DCNA	BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA	01
			LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	01
			QUIMICA E ENSINO DE QUIMICA	01
			TOTAL	03
CAMPUS XIX	SALVATERRA	DCNA	BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA	01
		DEES	POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO	01
			TOTAL	02
CAMPUS XX	CASTANHAL	DFCS	ENSINO DE GEOGRAFIA FÍSICA / GEOGRAFIA FÍSICA	01
AA			TOTAL	01
TOTAL GERAL DE VAGAS MUNICÍPIOS (CINQUENTA E NOVE)				
CAMPUS I - BELÉM 59 CAMPI - (13 municípios do Pará) 59				
TOTAL GERAL DE VAGAS: 118				





## EDITAL Nº 071/2019 – UEPA ANEXO IV

## FICHA PARA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS (BELÉM E MUNICÍPIOS)

CAN	NDIDATO:		
DISCI	PLINADEPARTAME	NTO	
Nº	ITEM	SIM	NÃO
1.	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO IMPRESSO		
2.	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUAL, FORNECIDA PELA CRCA OU PELA COORDENAÇÃO DO CAMPUS		
3.	01 CÓPIA DA FICHA INDIVIDUAL COM APROVEITAMENTO DA DISCIPLINA A QUE CONCORRE, FORNECIDA PELA CRCA		
4.	01 CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE		
5.	01 CÓPIA DO CPF (VERIFICAR SE ESTÁ NA CARTEIRA DE IDENTIDADE)		
6.	01 CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO		
7.	01 CÓPIA CARTEIRA PROFISSIONAL, CÓPIA FRENTE E VERSO DA FOLHA QUE CONTÉM A FOTO		
8.	PIS (PARA QUEM JÁ TRABALHOU COM CARTEIRA ASSINADA)		
9.	01 CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
10.	01 CÓPIA CERTIFICADO DE RESERVISTA		
11.	01 CÓPIA TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DOS DOIS TURNOS, QUANDO HOUVER (declaração TRE)		
12.	2 (DUAS) FOTOS 3X4: IDENTIFICADA NO VERSO COM NOME E DEPARTAMENTO A QUE PERTENCE		
13.	O CANDIDATO CURSOU COM APROVAÇÃO A DISCIPLINA A QUAL CONCORRE?		
14.	O CANDIDATO ESTÁ EM DEPENDÊNCIA EM ALGUMA DISCIPLINA CURRICULAR?		



	O CANDIDATO ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO	
15.	NO CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELO CCSE/UEPA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO?	
	CCSE/UEPA NO PERIODO DE VIGENCIA DO CONTRATO?	

SCRIÇÃ	O HOMOLOGADA: ( )SIM ( ) NÃO
• JUS	TIFICATIVA:
	CA:/ SINATURA DA RANCA RESPONSÁVEL (02 atá 03 professores):
• ASS	SINATURA DA BANCA RESPONSÁVEL (02 até 03 professores):
• ASS	
• ASS	SINATURA DA BANCA RESPONSÁVEL (02 até 03 professores):

OBS: NO CASO DE EMPATE, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir: maior nota na prova prática (quando houver), maior nota na prova escrita, maior média no componente curricular/disciplina pleiteada, comprovada na Ficha Individual, série mais adiantada e candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.



## EDITAL Nº 071/2019 – UEPA ANEXO V FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO:			-		
DISCIPLINA:DEPA	RTA	MENT	O:		
ACDECTOC		PON	TUA(	ÇÃO	
ASPECTOS	0	0,5	1,0	1,5	2,0
1 – ADEQUAÇÃO AO TEMA					
2 – REFERENCIAL TEÓRICO					
3 – CONSISTENCIA ARGUMENTATIVA					
4 – COERÊNCIA/COESÃO					
5 – ATENDIMENTO AS NORMAS PADRÃO (ORTOGRAFIA, ACENTUAÇÃO, PONTUAÇÃO, ETC)					
TOTAL					
MÉDIA DA PROVA ESCRITA:					
MÉDIA DA PROVA PRÁTICA:					
MÉDIA DA DISCIPLINA:					
NOTA FINAL:					
(PA), de		C	le 2019	).	
BANCA EXAMINADORA:					
PROF. PRESIDENTE DA BANCA:					
PROF. MEMBRO AVALIADOR:					
PROF. MEMBRO AVALIADOR:					